

24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	160105-24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	JOSE HAROLDO MARTINS FONSECA JUNIOR	07/08/2026 09:16 (v 0.9)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64076.002125/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64076.002125/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns, não contínuos, de manutenção preditiva e corretiva para viaturas leves e pesadas, com fornecimento integrado de peças genuínas ou de qualidade equivalente, para atender às demandas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (SUBSTITUIÇÃO DAS PASTILHAS DE FREIO E TROCA DAS PINÇAS DE FREIO) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.900,00	5.800,00
		SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR, BOMBA D'ÁGUA, SENSOR DE TEMPERATURA, TROCA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO				

2	3565	(O ADITIVO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, O RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO) E A CORREIA DE INSTRUMENTO.) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	6.150,00	12.300,00
3	15997	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DAS CRUZETAS DO CARDÃ TRASEIRO E DIANTEIRO, 04 (QUATRO) BUCHAS DA BARRA PANHARD E COIFA DO CÂMBIO) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.120,00	6.240,00
4	18201	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DAS MOLAS DIANTEIRAS) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.250,00	4.500,00
5	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELÉTRICO (SUBSTITUIÇÃO DOS CHICOTES ELÉTRICOS, PAR DE LANTERNA TRASEIRA, TROCA DA UNIDADE DE TANQUE (BÓIA DE COMBUSTÍVEL; RELÓGIO VELOCÍMETRO E ODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; RELÓGIO TACÔMETRO (CONTAGIROS); INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL NO TANQUE; CHAVE DE SETA E SENSOR DO VELOCÍMETRO.) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	4.856,40	9.712,80
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS				

6	5851	REPARES PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	600,00	1.200,00
7	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPARES PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	550,00	1.100,00
8	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DAS PONTEIRAS DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES. DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.042,50	4.085,00
9	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REPAROS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DA PEÇA DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.000,00	6.000,00
10	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA BRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.050,00	2.100,00

11	13080	SERVIÇO DE CAPOTARIA AUTOMOTIVA, COM REVESTIMENTO DOS BANCOS, COLOCAÇÃO DE NOVA CAPA E SE NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DE ESPUMA DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	500,00	1.000,00
12	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MARRUÁ AM 21: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	13.000,00	13.000,00
13	15997	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO EIXO CARDÃ DIANTEIRO, DO EIXO CARDÃ PEQUENO QUE LIGA A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA À CAIXA DE MUDANÇA E CRUZETAS) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	4.650,00	9.300,00
14	5878	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE QUILOMETRAGEM (ODÔMETRO), COM TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE E DEMAIS REPAROS NECESÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	10	480,00	4.800,00
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTES E FIXOS DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO:				

15	15997	ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.900,00	7.800,00
16	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA BRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	04	2.200,00	8.800,00
17	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DIANTEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO, CUBO DE RODA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	2.000,00	6.000,00
18	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO TRASEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO, CUBO DE RODA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	1.767,00	5.301,00
19	18210	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO E EMBUCHAMENTO DOS TERMINAIS DO BRAÇO DE DIREÇÃO) DOS VEÍCULOS DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 E 5TON 4X4 MARCA:VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS	Und	08	1.450,00	11.600,00

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
20	18210	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRO (SUBSTITUIÇÃO DO PAR DE FEIXE DE MOLAS TRASEIROS E AS BUCHAS DO FEIXE) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	5.499,00	10.998,00
21	18210	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIROS (SUBSTITUIÇÃO DO PAR DE FEIXE DE MOLAS DIANTEIROS E AS BUCHAS DO FEIXE) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	5.616,00	11.232,00
22	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	14.000,00	14.000,00
23	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.932,00	3.864,00

24	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARCAÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	21.500,00	43.000,00
25	15393	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO PAR DE AMORTECEDORES DIANTEIROS) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	2.600,00	7.800,00
26	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPARES PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725: ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	05	1.000,00	5.000,00
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPARES				

27	5843	PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	05	900,00	4.500,00
28	18210	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E EMBUCHAMENTO DAS 04 (QUATRO) BUCHAS DA CABINE DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	06	690,00	4.140,00
29	5894	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, PINTURA E RECUPERAÇÃO DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	04	750,00	3.000,00
30	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS FARÓIS DIANTEIROS (RECUPERAÇÃO DE TODAS AS LENTES) E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 1725; ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	10	470,00	4.700,00
31	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	12.500,00	12.500,00

32	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE QUILOMETRAGEM (ODÔMETRO), COM TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE E DEMAIS REPAROS NECESÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	530,00	1.060,00
33	15997	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO EIXO CARDÃ DIANTEIRO, DO EIXO CARDÃ PEQUENO QUE LIGA A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA À CAIXA DE MUDANÇA E CRUZETAS) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	2.470,00	7.410,00
34	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	770,00	1.540,00
35	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	750,00	1.500,00

36	13080	SERVIÇO DE CAPOTARIA AUTOMOTIVA, COM REVESTIMENTO DE BANCO COMPLETO, COLOCAÇÃO DE NOVA CAPA E SE NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DE ESPUMA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	640,00	1.920,00
37	15393	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO PAR DE AMORTECEDORES DIANTEIROS, BUCHAS DO FEIXE DE MOLA, BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA E BATENTES) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.799,00	5.598,00
38	3565	SERVIÇO DE REPARAÇÃO DA BOMBA INJETORA COM TODOS OS ITENS REPARADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA PEÇA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	5.700,00	11.400,00
39	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.948,00	3.896,00
40	18210	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E EMBUCHAMENTO DAS 04 (QUATRO) BUCHAS DA CABINE DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA	Und	04	1.175,25	4.701,00

		PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
41	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.654,31	3.308,62
42	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DIANTEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO, CUBO DE RODA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.780,00	5.560,00
43	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO TRASEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO, CUBO DE RODA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.850,00	5.700,00
		SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM;				

44	22853	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	21.500,00	21.500,00
45	15997	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO EIXO CARDÃ DIANTEIRO, EIXO CARDÃ PEQUENO QUE LIGA A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA À CAIXA DE MUDANÇA) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 15.180 EURO 3 ANO 2011/2011 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.945,00	5.890,00
46	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 7 TON 1418; ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	13.920,00	27.840,00
47	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: 7 TON 1418; ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.990,00	3.980,00
		SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR,				

48	18163	PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: 7 TON 1418; ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.725,00	3.450,00
49	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARCAÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: 7 TON 1418; ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	21.000,00	21.000,00
50	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO CISTERNA D'ÁGUA 12.000 LITROS DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO:2011/2012, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.080,00	2.080,00
		SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS FARÓIS DIANTEIROS (RECUPERAÇÃO DE TODAS AS LENTES) E DEMAIS REPAROS PARA				

51	3565	UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO CAMINHÃO CISTERNA D'ÁGUA 12.000 LITROS DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO: 2011/2012, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	650,00	650,00
52	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO (SUBSTITUIÇÃO DOS CHICOTES ELÉTRICOS, TROCA DA UNIDADE DE TANQUE (BÓIA DE COMBUSTÍVEL), E TROCA DE TODAS AS LANTERNAS LATERAIS.) DO CAMINHÃO CISTERNA D'ÁGUA 12.000 LITROS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO:2011/2012, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.662,50	1.662,50
53	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DA BOMBA D'ÁGUA DA CISTERNA DO CAMINHÃO CISTERNA D'ÁGUA 12.000 LITROS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO:2011/2012, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	3.100,00	3.100,00
54	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARCAÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA), CISTERNA DO CAMINHÃO CISTERNA D'ÁGUA 12.000 LITROS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO:2011/2012,	Und	01	20.900,00	20.900,00

		COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
55	18210	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E EMBUCHAMENTO DAS 04 (QUATRO) BUCHAS DA CABINE DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOLKSWAGEN MODELO: WORKER 26.220 EURO 3 ANO:2011/2012, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.000,00	1.000,00
56	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA HIDRÁULICO DA RAMPA TRASEIRA (SUBSTITUIÇÃO DOS CILINDROS, GAXETAS, ORRINGS, RETENTORES, LIMPEZA NO SISTEMA E TROCA DAS MANGUEIRAS DE AR DO SISTEMA HIDRÁULICO) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATRON 2726 ANO: 2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.800,00	2.800,00
57	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO PNEMÁTICO (SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR) DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATRON 2726 ANO: 2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.472,00	1.472,00
58	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATRON 2726 ANO: 2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.748,00	1.748,00

59	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATRON 2726 ANO: 2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.860,00	1.860,00
60	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2, ANO: 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	11.600,00	11.600,00
61	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2, ANO: 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.190,00	2.380,00
62	18201	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DOS FEIXES DE MOLAS TRASEIRAS COM AS BUCHAS DAS MOLAS) DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.200,00	6.400,00
63	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013/2013, COM O	Und	02	730,00	1.460,00

		FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
64	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	700,00	1.400,00
65	22853	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO ATUADOR (SUBSTITUIÇÃO DO CABO DO ATUADOR E CABO DE MARCHA) DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	930,00	1.860,00
66	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.575,00	3.150,00
67	15393	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO PAR DE AMORTECEDORES DIANTEIROS, PAR DE PIVÔS, BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA, BARRAS ESTABILIZADORAS E BATENTES) DO VEÍCULO DE MARCA: IVECO MODELO: DAILY VERSÃO: 45S17 CS 4X2 ANO: 2013 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E	Und	02	2.700,00	5.400,00

		CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
68	13080	SERVIÇO DE CAPOTARIA AUTOMOTIVA, COM REVESTIMENTO DE BANCO COMPLETO, COLOCAÇÃO DE NOVA CAPA E SE NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DE ESPUMA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.350,00	2.700,00
69	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	17.800,00	17.800,00
70	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELÉTRICO (SUBSTITUIÇÃO DOS CHICOTES ELÉTRICOS, TROCA DA UNIDADE DE TANQUE (BÓIA DE COMBUSTÍVEL E RECOLOCAÇÃO DE TODAS AS LANTERNAS LATERAIS) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.500,00	7.000,00
71	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE QUILOMETRAGEM (ODÔMETRO), COM TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	785,50	2.356,50

72	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	788,64	2.365,92
73	5843	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	820,00	2.460,00
74	3565	SERVIÇO DE REPARAÇÃO DA BOMBA INJETORA COM TODOS OS ITENS REPARADOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA PEÇA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	8.475,96	16.951,92
75	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.921,60	5.843,20
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM A LIMPEZA DOS				

76	18678	06(SEIS) BICOS INJETORES COM TROCA DE TODOS OS REPAROS DOS BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	1.528,80	4.586,40
77	18210	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E EMBUCHAMENTO DAS 04 (QUATRO) BUCHAS DA CABINE DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	04	676,20	2.704,80
78	15997	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (SUBSTITUIÇÃO DO EIXO CARDÃ DIANTEIRO, DO EIXO CARDÃ PEQUENO QUE LIGA A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA À CAIXA DE MUDANÇA E CRUZETAS) DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 13 180 WORKER ANO: 2012 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.200,00	4.400,00
79	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO (REPARAÇÃO GERAL NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁLICA COM TROCA DE TODAS AS PEÇAS QUE PRECISAR) DO VEÍCULO DE MARCA: RENAULT MASTER MODELO: VERSÃO 2.5 MAR ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.890,00	1.890,00
80	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA E RECUPERAÇÃO COMPLETA DO MOTOR, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM NO VEÍCULO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO DE MARCA: RENAULT MASTER MODELO: VERSÃO 2.5 MAR ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS	Und	01	10.251,20	10.251,20

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
81	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: RENAULT MASTER MODELO: VERSÃO 2.5 MAR ANO: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.382,40	2.764,80
82	18678	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM A LIMPEZA DOS 04(QUATRO) BICOS INJETORES COM TROCA DE TODOS OS REPAROS DOS BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DA VAN MARCA: RENAULT MODELO: MASTER 2.5 ANOS: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.850,70	3.701,40
83	8163	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (TROCA DOS CILINDROS DE RODA, PASTILHAS DE FREIO, FLEXÍVEIS DOS FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, HIDROVÁCUO, CILINDRO MESTRE DO FREIO, DISCO, E SUBSTITUIÇÃO DE TODO O FLUIDO DE FREIO DO SISTEMA DA VAN MARCA: RENAULT MODELO: MASTER 2.5 ANOS: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	5.225,00	10.450,00
84	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA DE ALTA PRESSÃO, COM TROCA DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, DA VAN MARCA: RENAULT MODELO: MASTER 2.5 ANOS: TODOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.775,50	5.551,00

85	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER 2.3 330M ANO: 2014/2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.980,00	1.980,00
86	18163	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (TROCA DOS CILINDROS DE RODA, PASTILHAS DE FREIO, FLEXÍVEIS DOS FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, HIDROVÁCUO E CILINDRO MESTRE DO FREIO, DISCOS, E SUBSTITUIÇÃO DE TODO O FLUIDO DE FREIO DO SISTEMA DA VAN MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER 2.3 330M ANO: 2014/2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	4.371,00	4.371,00
87	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER 2.3 330M ANO: 2014/2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.850,00	1.850,00
88	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DAS PONTEIRAS DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DA VAN MARCA: PEUGEOT MODELO: BOXER 2.3 330M ANO: 2014/2014, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.860,10	1.860,10
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DIANTEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA:				

89	18163	MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017/2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.115,00	2.115,00
90	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO TRASEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017/2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.200,00	2.200,00
91	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA DO ÔNIBUS (TROCA DAS CONEXÕES, MANGUEIRAS E TUBOS) MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017 /2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.980,00	1.980,00
92	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017/2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	3.137,20	3.137,20
93	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA (2 FOLHAS) DO VEÍCULO DE MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017/2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E	Und	01	7.000,00	7.000,00

		CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
94	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA AUTOMÁTICA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARCAÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA), DO VEÍCULO DE MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017 /2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	22.878,00	22.878,00
95	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO SISTEMA DO BANHEIRO (TROCA DE MANGUEIRAS, TROCA DE CONEXÕES E LÍQUIDO DE SOLVENTE PARA BANHEIRO) DO VEÍCULO DE MARCA: MASCARELLO MODELO: ROMA R3 42 PASSAGEIROS ANO: 2017/2018, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.900,00	1.900,00
96	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA DO ÔNIBUS (TROCA DAS CONEXÕES, MANGUEIRAS E TUBOS) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011/2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.448,00	2.448,00

97	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE QUILOMETRAGEM (ODÔMETRO), COM TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE E DEMAIS REPAROS NECESÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NOS VEÍCULOS ÔNIBUS: MASCARELLO / VOLKSWAGEN / AGRAL; ANOS: TODOS; MODELOS: URBANO E INTERESTADUAL, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	03	699,36	2.098,08
98	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011 /2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.400,00	2.400,00
99	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA BRISA (DUAS FOLHAS) E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011 /2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	7.000,00	7.000,00
100	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DIANTEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011 /2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.299,00	2.299,00

101	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO TRASEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011 /2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.639,00	2.639,00
102	5894	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DOS PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS DO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: COMIL SVELTO B1621 4X2 41 PASSAGEIROS ANO: 2011 /2011, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.990,00	1.990,00
103	3565	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA DO ÔNIBUS (TROCA DAS CONEXÕES, MANGUEIRAS E TUBOS) MARCA: AGRALE MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.995,00	1.995,00
104	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: AGRALE MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	2.111,20	2.111,20
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO TRASEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO				

105	18163	E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA: AGRAL MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.840,00	1.840,00
106	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DIANTEIRO PNEUMÁTICO COM O REPARO DAS CUICAS DE FREIO, LONAS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA DO ÔNIBUS MARCA: AGRAL MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.920,00	1.920,00
107	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DA PONTEIRA DO BICO INJETOR (UM), COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DA PEÇA DO ÔNIBUS MARCA: AGRAL MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	04	1.500,00	6.000,00
108	18856	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE UMA (01) JANELA LATERAL COM TROCA DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DA MESMA DO ÔNIBUS MARCA: AGRAL MODELO: MICROÔNIBUS MASCARELLO: VERSÃO MA 8.5 4X2 25 PASSAGEIROS ANO: 2012 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.868,50	3.731,00
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM A LIMPEZA DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES E TROCA DOS REPAROS DE TODOS OS BICOS, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DO				

109	18678	VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.900,00	5.800,00
110	18856	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PARA BRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.000,00	2.000,00
111	5851	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA COM TROCA DO GIROFLEX, DA CENTRAL ELÉTRICA DO GIROFLEX E JOGO DE CHICOTES ELÉTRICOS DO GIROFLEX DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.457,00	1.457,00
112	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.849,48	3.698,96
113	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR, BOMBA D'ÁGUA, SENSOR DE TEMPERATURA, TROCA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (O ADITIVO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, O RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO) E A CORREIA DE INSTRUMENTO.) DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL	Und	02	4.227,50	8.455,00

		ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
114	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARCAÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA), DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	13.192,00	13.192,00
115	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	13.200,00	13.200,00
116	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE	Und	02	852,60	1.651,20

		REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
117	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	800,00	1.600,00
118	18163	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (TROCA DOS CILINDROS DE RODA, PASTILHAS DE FREIO, FLEXÍVEIS DOS FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, HIDROVÁCUO, CILINDRO MESTRE DO FREIO, DISCOS E TAMBORES DE FREIO, E SUBSTITUIÇÃO DE TODO O FLUIDO DE FREIO DO SISTEMA DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013 /2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	3.900,00	7.800,00
119	3565	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO VEÍCULO DE MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRV 4x4 DIESEL CÂMBIO MANUAL ANO 2013/2013, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	6.515,00	6.515,00
120	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR, USINAGEM E DEMAIS REPAROS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM NO CARRO, DO VEÍCULO DE MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON VERSÃO: TODAS, ANO: 2014 A 2024, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA	Und	02	12.640,00	25.280,00

		PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
121	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DAS PONTEIRAS DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DO VEÍCULO DE MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON VERSÃO: TODAS ANO: 2014 A 2024, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.612,25	5.224,50
122	18856	SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON VERSÃO: TODAS ANO: 2014 A 2024, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.090,00	2.180,00
123	18856	SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: NISSAN MODELO: FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.100,00	2.200,00
124	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DAS PONTEIRAS DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DO VEÍCULO DE MARCA: FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.640,00	5.280,00
125	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO MESTRE, PASTILHAS DE FREIO E TROCA DAS PINÇAS DE FREIO) DO VEÍCULO DE MARCA: NISSAN MODELO: FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E	Und	02	2.021,00	4.042,00

		CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
126	3565	SERVIÇO DE RETÍFICA, USINAGEM E RECUPERAÇÃO COMPLETA DO MOTOR, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM NO VEÍCULO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO DE MARCA: NISSAN MODELO: FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	13.141,00	13.141,00
127	18163	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM (COLAR, PLATÔ E DISCO), CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM, CILINDRO PRINCIPAL E VOLANTE DO MOTOR DE EMBREAGEM COM A TROCA DO FLUIDO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO DE MARCA FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.794,00	3.588,00
128	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA DE ALTA PRESSÃO, COM TROCA DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, DO VEÍCULO DE MARCA FRONTIER MANUAL, ANOS 2015 E 2016, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	6.164,00	12.328,00
129	18856	SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: FIAT MODELO: STRADA FREEDOM 1.3 CS, ANO: 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.065,00	1.065,00
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE				

130	5851	AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: FIAT MODELO: STRADA FREEDOM 1.3 CS, ANO: 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	550,00	550,00
131	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: FIAT MODELO: STRADA FREEDOM 1.3 CS, ANO: 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	604,50	604,50
132	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO (SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO MESTRE, PASTILHAS DE FREIO E TROCA DAS PINÇAS DE FREIO) DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: FORD RANGER 4X4 ANO 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	2.997,12	5.994,24
133	18856	SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA E DAS BORRACHAS DE GUARNIÇÃO DO PARABRISA DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: FORD RANGER 4X4 ANO 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.140,00	2.280,00
134	18678	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DAS PONTEIRAS DOS 04 (QUATRO) BICOS INJETORES, COM TESTE DE BANCADA INCLUSO, DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: RANGER 4X4 ANO 2023 COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA	Und	02	2.068,00	4.136,00

		PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
135	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RECUPERAÇÃO DO RADIADOR, SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR, BOMBA D'ÁGUA, SENSOR DE TEMPERATURA, TROCA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (O ADITIVO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, O RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO) E A CORREIA DE INSTRUMENTO, DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: RANGER 4X4 ANO 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	4.085,00	8.170,00
136	22853	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA AUTOMÁTICA (REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DOS DIVERSOS ROLAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO DOS RETENTORES E JOGO DE JUNTAS; SUBSTITUIÇÃO DOS SINCRONIZADORES E KIT REPARO DOS SINCRONIZADORES; SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DEFEITUOSAS; SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DAS ENGRENAGENS; SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CALÇOS DE AJUSTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CARÇA DA ALAVANCA; SUBSTITUIÇÃO DO REPARO DA ALAVANCA (PINOS, MOLAS); SUBSTITUIÇÃO DO FLANGE DE SAÍDA DA CAIXA; SUBSTITUIÇÃO DO EIXO PILOTO, COLA E TRAVA; ÁRVORE SECUNDÁRIA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA CAIXA. SERVIÇO COM LIMPEZA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DA CAIXA), DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: FORD RANGER 4X4 ANO 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	15.980,00	15.980,00
137	5860	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA (SUBSTITUIÇÃO DE AUTOMÁTICO, PORTA-ESCOVA, INDUZIDOS, LIMPEZA GERAL NO MOTOR DE PARTIDA INTERNAMENTE E DEMAIS REPAROS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA) DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: FORD RANGER 4X4 ANO 2023,	Und	02	1.000,00	2.000,00

		COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.				
138	5851	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO ALTERNADOR (SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, ESTATOR, ROTOR, LIMPEZA GERAL NO ALTERNADOR INTERNAMENTE E DEMAIS REPARES PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR) DO VEÍCULO DE MARCA: FORD MODELO: FORD RANGER 4X4 ANO 2023, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	940,50	1.881,00
139	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM DA MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA MODELO: LANDER XTZ 250, ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.000,00	2.000,00
140	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO (SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO, PINÇAS DE FREIO, DISCO DE FREIO E MANETE). DA MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA MODELO: LANDER XTZ 250 ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	950,00	1.900,00
141	12580	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA, COM TROCA DE CHICOTES ELÉTRICOS, DA MOTOCICLETA MARCA: YAMAHA MODELO: LANDER XTZ 250 ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	944,70	1.889,40
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO (SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO, PINÇAS DE FREIO, DISCO DE FREIO E				

142	18163	MANETE). DO QUADRICICLO DA MARCA KENTON; MODELO TODOS; ANO: TODOS; LINHA LEVE, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	1.050,00	1.050,00
143	3565	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CARBURADOR, COM LIMPEZA E REGULAGEM E TROCA DA BÓIA DE PRESSÃO DO CARBURADOR, DO QUADRICICLO DA MARCA KENTON; MODELO TODOS; ANO: TODOS; LINHA LEVE, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	728,00	728,00
144	18163	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DA EMBREAGEM, DO QUADRICICLO DA MARCA KENTON; MODELO TODOS; ANO: TODOS; LINHA LEVE, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	01	955,00	955,00
145	18201	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PONTEIRAS DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS LEVES MARCA: FIAT, HILUX, NISSAN, RENAULT, HONDA E MITSUBISHI ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	05	760,00	3.800,00
146	18210	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PONTEIRAS DO SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS PESADOS MARCA: MASCARELLO, VOLKSWAGEN, AGRALE E MERCEDES-BENZ ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	05	1.137,50	5.687,50
		SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PONTEIRAS DO				

147	18201	SISTEMA DE DIREÇÃO VEÍCULOS MÉDIO PORTE MARCA: IVECO, RENAULT, PEUGEOT ANO: TODOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	05	828,00	4.140,00
148	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM AUTOMOTIVO PARA TODOS OS VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA DAS MARCAS HONDA, RENAULT E FIAT.	Und	05	350,00	1.750,00
149	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA TODAS AS CAMINHONETES MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS FORD, NISSAN, AGRALE, MITSUBISHI, TOYOTA.	Und	10	390,00	3.900,00
150	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM AUTOMOTIVO DE TODAS AS RODAS PARA TODOS OS VEÍCULOS DA MARCA IVECO.	Und	03	318,50	955,50
151	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM AUTOMOTIVO DE TODAS AS RODAS PARA TODAS AS VANS MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT.	Und	06	332,50	1.995,00
152	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM AUTOMOTIVO DE TODAS AS RODAS PARA TODOS OS CAMINHÕES DA VOLKSWAGEN E DA MERCEDES-BENS.	Und	15	430,00	6.450,00
153	10146	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM AUTOMOTIVO DE TODAS AS RODAS PARA TODOS OS ÔNIBUS DAS MARCAS MASCARELLO, VOLKSWAGEN E AGRALE.	Und	05	451,20	2.256,00
154	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS DE ARO 15.	Und	05	119,60	598,00
155	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS DE ARO 15.	Und	05	94,91	474,55

156	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS DE ARO 16.	Und	20	138,00	2.760,00
157	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS DE ARO 16.	Und	20	115,00	2.300,00
158	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS DE ARO 17.	Und	05	179,00	895,00
159	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS DE ARO 17.	Und	05	120,40	602,00
160	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS DE ARO 17.5.	Und	05	187,40	937,00
161	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS DE ARO 17.5.	Und	05	123,40	617,00
162	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS 1000X20.	Und	25	168,80	4.220,00
163	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS 1000X20.	Und	25	127,50	3.187,50
164	10170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DA CALHA; TODOS OS PNEUS DE ARO 22.5.	Und	10	144,00	1.440,00
165	10170	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO; COM TODOS OS PNEUS DE ARO 22.5.	Und	10	200,00	2.000,00
166	12580	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA TOBATA (TRATOR DE CARTAR GRAMA) MARCA HUSQVARNA MODELO: YTH2042TD, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	621,00	1.242,00
		SERVIÇO DE TROCA DO MANDRIL DA ROÇADEIRA E A CORREIA DA ROÇADEIRA DA TOBATA (TRATOR DE				

167	18066	CARTAR GRAMA) MARCA HUSQVARNA MODELO: YTH2042TD, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	1.000,00	2.000,00
168	18066	SERVIÇO DE TROCA DA POLIA TENSIONADORA E A CORREIA PRINCIPAL DO MOTOR ROÇADEIRA DA TOBATA (TRATOR DE CARTAR GRAMA) MARCA HUSQVARNA MODELO: YTH2042TD, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	899,90	1.799,80
169	18066	SERVIÇO DE TROCA DAS LÂMINAS E DA CORREIA DA LÂMINA DA TOBATA (TRATOR DE CARTAR GRAMA) MARCA HUSQVARNA MODELO: YTH2042TD, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL A SEREM PROVIDENCIADAS PELA EMPRESA.	Und	02	846,40	1.692,80
170	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM SOLDA NA TUBULAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS, COM TROCA DA VÁLVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO DO AR-CONDICIONADO.) PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS HONDA, RENAULT E FIAT.	Und	02	580,00	1.160,00
171	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO AUTOMOTIVO (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA, COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA) PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS HONDA, RENAULT E FIAT.	Und	02	730,00	1.460,00
172	18619	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS (SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO AR	Und	02	285,00	570,00

		CONDICIONADO DA VIATURA.) PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS HONDA, RENAULT E FIAT.				
173	18619	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS (SERVIÇO DE; HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO DA VIATURA.) PARA TODAS AS CAMINHONETES MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS FORD, NISSAN, MITSUBISHI E TOYOTA.	Und	05	300,00	1.500,00
174	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM SOLDA NA TUBULAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS, COM TROCA DA VÁLVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO DO AR-CONDICIONADO.) PARA TODAS AS CAMINHONETES MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS FORD, NISSAN, MITSUBISHI E TOYOTA.	Und	05	550,00	2.750,00
175	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO AUTOMOTIVO (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA, COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA). PARA TODAS AS CAMINHONETES MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS FORD, NISSAN, MITSUBISHI E TOYOTA.	Und	05	703,00	3.515,00
176	18619	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVE DIESEL (SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO DA VIATURA.) PARA TODAS AS VANS MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT.	Und	03	450,00	1.350,00
177	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO AUTOMOTIVO (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA, COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA). PARA TODAS AS VANS MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT.	Und	03	1.200,00	3.600,00

178	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM SOLDA NA TUBULAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS, COM TROCA DA VÁLVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO DO AR-CONDICIONADO.) PARA TODAS AS VANS MOVIDAS A DIESEL DAS MARCAS RENAULT E PEUGEOT.	Und	03	674,50	2.023,50
179	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM SOLDA NA TUBULAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS, COM TROCA DA VÁLVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO DO AR-CONDICIONADO.) PARA TODOS OS CAMINHÕES DA VOLKSWAGEN E DA MERCEDES-BENS.	Und	02	850,00	1.700,00
180	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA, COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA). PARA TODOS OS CAMINHÕES DA VOLKSWAGEN E DA MERCEDES-BENS.	Und	02	1.350,00	2.700,00
181	18619	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS DIESEL (SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO DA VIATURA.) PARA TODOS OS CAMINHÕES DA VOLKSWAGEN E DA MERCEDES-BENS.	Und	02	440,00	880,00
182	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM SOLDA NA TUBULAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS, COM TROCA DA VÁLVULA DE REGULADORA DE PRESSÃO DO AR-CONDICIONADO.) PARA TODOS OS ÔNIBUS DAS MARCAS MASCARELLO, VOLKSWAGEN E AGRALE.	Und	03	800,00	2.400,00
183	18619	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO (SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA, COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA). PARA TODOS OS ÔNIBUS DAS MARCAS MASCARELLO, VOLKSWAGEN E AGRALE.	Und	03	1.890,00	5.670,00

184	18619	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS DIESEL (SERVIÇO DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CARGA DE GÁS DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO DA VIATURA.) PARA TODOS OS ÔNIBUS DAS MARCAS MASCARELLO, VOLKSWAGEN E AGRALE.	Und	03	640,00	1.920,00
VALOR TOTAL (R\$) 927.612,59						

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O contratado deverá comprovar perante a fiscalização do Batalhão, durante a execução da Ata de Registro de Preços, o descarte e a destinação final ambientalmente adequada dos seguintes materiais substituídos nas viaturas militares:

a) Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC): O recolhimento e o descarte deverão observar estritamente a Resolução CONAMA nº 362/2007, sendo obrigatório o envio do resíduo para rerrefino por meio de coletores autorizados pela ANP, com apresentação dos respectivos Certificados de Coleta.

b) Baterias Automotivas Chumbo-Ácido: A destinação final deverá cumprir o sistema de logística reversa obrigatório previsto na Resolução CONAMA nº 401/2008 e no Acordo Setorial de Baterias Chumbo-Ácido, garantindo o retorno do componente inservível aos fabricantes ou importadores para reciclagem.

c) Pneus Inservíveis: A destinação de carcaças substituídas e não aproveitáveis deverá obedecer à Resolução CONAMA nº 416/2009, sendo responsabilidade da oficina o encaminhamento para destinação adequada (co-processamento ou reciclagem) por meio de postos ou empresas cadastradas no Ibama.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos de veículos como critério de restrição à participação no certame, com o objetivo de ampliar a competitividade do mercado.

4.2.1. Visando resguardar a integridade, a garantia de desempenho e a segurança do transporte da tropa militar em terrenos de selva urbana e rural, será exigido o fornecimento integrado de peças de reposição novas e genuínas (originais de fábrica) ou, no mínimo, de qualidade equivalente e homologadas pelas montadoras dos veículos da frota patrimonial da Organização Militar (Marcas: Agrale, Mercedes-Benz e Volkswagen), conforme detalhado nas especificações individuais de cada item deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar responderá de forma integral, direta e exclusiva pela perfeita execução dos serviços e pela procedência legal e técnica de todas as peças e componentes mecânicos e elétricos fornecidos e instalados nas viaturas do Batalhão..

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços demandados por meio de sua própria estrutura operacional, ferramental e corpo de profissionais técnicos qualificados.

4.4.2. Caso a empresa arrematante não possua sede ou filial própria na Região Metropolitana de São Luís - MA, deverá comprovar, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, a abertura de filial, sucursal ou a formalização de contrato de credenciamento operacional com oficina mecânica ativa na localidade.

4.4.3. A exigência tratada no item anterior constitui condição indispensável para a assinatura do ajuste e início da execução dos serviços, tendo por objetivo viabilizar as rotinas de fiscalização presencial, controle de qualidade, transporte e cumprimento rigoroso dos prazos de retirada de veículos estipulados por esta Administração Militar..

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, e às sextas-feiras, das 08h00 às 12h00, sempre em dias úteis na Organização Militar.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, mediante agendamento formal prévio junto à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) por meio do e-mail oficial salc24bis@gmail.com.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. A vistoria terá como escopo exclusivo a análise das condições estruturais da garagem da oficina do PMT, avaliação de restrições físicas de pátio e identificação dos tipos de veículos que compõem a frota do 24º BIS.

4.8.2. O prazo limite para a realização da vistoria prévia ou envio da declaração substitutiva de renúncia expirar-se-á no último dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições, complexidade e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade civil e técnica pela execução dos serviços, conforme modelo constante no Anexo V do Edital.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir integralmente todos os ônus financeiros e operacionais dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo de execução dos serviços prestados será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, emitida de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) Manutenção Preventiva/Preditiva: Realizada conforme os planos de manutenção do fabricante, manuais técnicos das montadoras e especificações do Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT).

b) Manutenção Corretiva: Compreende o diagnóstico de falhas, desmontagem, substituição de componentes avariados por peças novas genuínas ou de qualidade equivalente e posterior montagem e testes.

c) Testes e Validação: Toda viatura mantida passará por testes estáticos e dinâmicos sob a supervisão direta da Equipe Técnica de Fiscalização da Unidade antes da aceitação do serviço.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: O fluxo de atendimento e reparo das viaturas deve respeitar rigorosamente o teto global de até 30 (trinta) dias estipulado pela equipe de planejamento, ressalvadas prorrogações excepcionais e justificadas, devidamente aceitas pela Administração Militar.

5.1.4. Etapa de Retirada e Devolução de Bens: No caso de impossibilidade técnica de execução presencial, o veículo deverá ser retirado pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis, devendo retornar ao local de origem com todas as peças velhas substituídas acondicionadas para conferência de descarte.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida São Marçal, s/nº - Bairro João Paulo, São Luís - MA, CEP 65040-000, correspondente às instalações do Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT) do 24º BIS.

5.2.1. Em casos excepcionais de indisponibilidade de pátio ou necessidade de ferramental pesado, os serviços ocorrerão nas instalações da filial ou oficina credenciada da contratada na Região Metropolitana de São Luís - MA.

5.2.2. Quanto ao transporte dos veículos para reparo, é de total responsabilidade da contratada o meio de locomoção até o local onde serão realizadas as manutenções necessárias.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. A contratada, no momento da retirada do veículo, deverá elaborar um documento próprio (check-list ou recibo), contendo o nome completo e número de um documento (RG ou CPF ou CNH) do funcionário que estará realizando o serviço de transporte do objeto, com a respectiva assinatura, onde será lançados os dados e avarias pré-existentes no veículo, tais como riscos, amassados, falta de equipamentos obrigatórios (estepe, macaco, chave de rodas, etc) ou acessórios (calota, tapetes, espelhos retrovisores, etc.), além dos itens abaixo descritos:

- a) Marca/Modelo do veículo;
- b) Placas;
- c) Quilometragem atual (Hodômetro);
- d) Nível de combustível (Cheio, 3/4, meio-tanque, 1/4 ou vazio);
- e) Pneus (Ótimo, regular ou ruim {na altura do TWI});
- f) Data / horário e local da retirada.

5.3.2. A contratada não deverá permitir ou contribuir para que qualquer viatura (caracterizada / descaracterizada) permaneça estacionada ou seja mantida em vias ou logradouros públicos.

5.3.3. A contratada não deverá permitir ou realizar testes, provas ou ensaios com o veículo oficial (viatura) sob sua guarda, pertencente à frota do Exército Brasileiro, em vias ou logradouros públicos, sem o obrigatório acompanhamento da Equipe Técnica designada pela administração.

5.3.4. Com a conclusão dos serviços solicitados, a contratada deverá entregar o objeto (veículo), além das peças substituídas, para que a equipe de manutenção do Batalhão realize a avaliação e posterior o recebimento definitivo do objeto.

5.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Ferramental mecânico e elétrico industrial adequado, incluindo scanners de diagnóstico automotivo computadorizado atualizados e compatíveis com os sistemas eletrônicos das viaturas da frota;

5.4.2. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) para os seus funcionários durante as intervenções nas dependências da OM; e

5.4.3. Insumos de consumo técnico, estopas, desengraxantes e ferramentas pneumáticas necessárias para a correta montagem e desmontagem dos componentes.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Frota veicular militarizada e administrativa de marcas diversas (Agrale, Mercedes-Benz e Volkswagen), operando sob regime logístico de alta exigência em missões institucionais;

5.5.2. Histórico técnico de desgaste de componentes mecânicos estruturais (como sistemas de suspensão, eixos cardãs, transmissões pesadas e caixas de marcha) que demandam maquinário industrial especializado; e

5.5.3. Execução contratual parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (Termo de Recebimento).

5.6.2. Também será responsável, a qualquer tempo, pelos vícios constatados pela Administração, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa acessível e localizável por meio telefônico e eletrônico durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual.

6.7.1. Nos momentos de execução de reparos de maior complexidade nas dependências do Batalhão, ou durante o processo de retirada e devolução de veículos, o preposto ou técnico encarregado devidamente credenciado deverá estar presencialmente no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados em Boletim Interno da Organização Militar, em estrito atendimento ao Decreto Federal nº 11.246/2022.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas especiais:

6.16.1. Conferência e Glosa de Peças: Exigir a apresentação de Notas Fiscais de aquisição das peças e componentes instalados, atestando fisicamente se os materiais aplicados são novos, genuínos ou de qualidade equivalente homologada pelas montadoras.

6.16.2. Auditoria de Check-list: Conferir a fidedignidade dos dados lançados pela contratada no termo de check-list (recibo de avarias) no ato de entrada e saída de veículos do pátio do PMT.

6.16.3. Acompanhamento de Testes de Campo: Acompanhar obrigatoriamente a contratada nas vias públicas externas durante a realização de testes dinâmicos e ensaios com o veículo mantido, emitindo parecer para o recebimento definitivo.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 2022, que regulamenta as funções do gestor e dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicando-se subsidiariamente as regras de serviços previstas em atos normativos da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.21.1. Realizar a consulta regular e obrigatória da situação cadastral da empresa nos sistemas restritivos (SICAF, CEIS, CNEP e Cadastro de Inidôneos do TCU) antes de instruir e encaminhar cada processo de pagamento e liquidação mensal.

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.22.8. receber e dar encaminhamento imediato:

a) às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024; e

b) à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção como instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços e dimensionamento dos valores a serem pagos.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Execução integral da manutenção corretiva ou preditiva solicitada, comprovada por meio de laudo técnico de liberação emitido pela oficina mecânica do Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT);

7.3.2. Aplicação exclusiva de peças novas e genuínas (ou de qualidade equivalente homologada), verificadas fisicamente pelos fiscais; e

7.3.3. Inexistência de pendências registradas nos check-lists de entrada e saída das viaturas do pátio da Organização Militar.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório, será considerada como conclusão do objeto a entrega física da viatura reparada nas dependências do PMT, devidamente acompanhada do relatório de serviços executados e das peças velhas substituídas acondicionadas.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, serão considerados para fins de faturamento os eventos individuais de conclusão de cada Ordem de Serviço vinculada à respectiva Nota de Empenho.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo Dinâmicos e estáticos, sem exigência de manuais do usuário por se tratar de manutenção de bens já integrados ao patrimônio.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato, da nota de empenho e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato ou identificação da OS;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impede a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

7.39. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.39.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando foi o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da ordem de serviço/parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva ordem de serviço.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da respectiva ordem de serviço, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1. A recusa ou falha da contratada em emitir e assinar o documento obrigatório de check-list (recibo de avarias) no ato de retirada de qualquer viatura das dependências da OM acarretará multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do respectivo item do contrato, por ocorrência;

8.2.4.7.2. A permanência, guarda ou execução de manutenção de qualquer viatura militar (caracterizada ou descaracterizada) em vias ou logradouros públicos externos, sem autorização expressa e acompanhamento da comissão de fiscalização do 24º BIS, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote do item do veículo, por dia de descumprimento;

8.2.4.7.3. A não devolução de todas as peças e componentes velhos substituídos nas viaturas, no ato de entrega do objeto reparado para fins de recebimento definitivo, configurará retenção indevida de patrimônio público e será penalizada com multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço do respectivo item, sem prejuízo da glosa integral do pagamento até a regularização do material.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das fórmulas regulamentares:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação da parcela pertinente.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28.1. Ficam dispensadas do atendimento dos itens 9.24 e 9.25 as empresas participantes arrematantes de itens cujo valor total estimado pela Administração seja inferior a R\$ 16.373,02, em estrito cumprimento ao Decreto Federal nº 12.807/2025.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo V do Edital (Declaração de Renúncia à Vistoria).

9.30. Prova de atendimento aos requisitos operacionais da oficina, previstos na legislação ambiental municipal, estadual e federal no tocante ao manejo de resíduos perigosos, quando aplicável.

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (um) ano do fornecedor na prestação de serviços de manutenção veicular, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.32.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de manutenções e reparos mecânicos de viaturas previstos no item arrematado;

9.32.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32.7. Fica dispensada a exigência de atestados de capacidade técnica tratados no item 9.31 para os itens arrematados cujo valor total estimado pela Administração seja inferior a R\$ 16.373,02, nos termos do Decreto nº 12.807/2025.

9.33. Conforme previsto no item 4.4.2 deste Termo de Referência, caso a empresa vencedora não possua oficina mecânica na Região Metropolitana de São Luís - MA, deverá comprovar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação para assinatura do instrumento respectivo, a instalação de filial ou a formalização de contrato de credenciamento com oficina operacional local, como condição para a celebração da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica profissional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação Complementar para Cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; 9.43.6.6. ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 927.612,59 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela contida no item 1.1 acima.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, qual seja, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2026, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sendo o objeto de escopo e improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições já levantadas pela equipe de planejamento.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima por culpa exclusiva da Administração, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.10. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso tivessem sido exigidas.
- 3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Manter preposto ou responsável técnico acessível e localizável por meio telefônico e eletrônico durante todo o período de vigência da contratação para representá-lo perante a Administração.
- 4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.1.4. Alocar os profissionais e mecânicos necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo o ferramental, equipamentos e scanners de diagnóstico demandados, cuja tecnologia deverá atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais e peças empregados.
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Efetuar comunicação por escrito ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnicas regulamentares.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação.

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante. 4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica prioritariamente nas dependências da oficina do Pelotão de Manutenção e Transporte (PMT) do 24º BIS, situado na Avenida São Marçal, s/nº, Bairro João Paulo, São Luís - MA.

- 4.1.28.1. Caso a contratada necessite deslocar o veículo oficial para instalações mecânicas externas por falta de pátio ou ferramental específico, os serviços deverão ocorrer obrigatoriamente dentro de uma distância máxima de até 20 (vinte) quilômetros de raio dos limites geográficos da Guarnição de São Luís - MA (Região Metropolitana), arcando a contratada com os custos totais de transporte via guincho ou plataforma.
- 4.1.29. Manter os funcionários mecânicos e prepostos nos horários de expediente administrativo predeterminados pelo Batalhão na oficina interna do PMT.
- 4.1.30. Apresentar os funcionários técnicos devidamente identificados por meio de crachá e fardamento próprio da empresa quando em operação nas dependências militares.
- 4.1.31. Apresentar ao Contratante, quando for o caso e sempre que solicitado, a relação nominal dos mecânicos e eletricitas que adentrarão no órgão para a execução dos serviços de manutenção interna.
- 4.1.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional dos trabalhadores industriais e mecânicos automobilísticos.
- 4.1.33. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução técnica do serviço mecânico.
- 4.1.34. Instruir seus empregados e técnicos quanto à necessidade de acatar as Normas Internas de Segurança e Disciplina do Batalhão.
- 4.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.36. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios e manuseio seguro de produtos inflamáveis (combustíveis e lubrificantes) nas áreas da oficina mecânica do Contratante.
- 4.1.37. Adotar as providências e precauções necessárias nas dependências da OM a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação durante a movimentação e pátio das viaturas.
- 4.1.38. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças ambientais necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis para o funcionamento regular da oficina mecânica, na forma da legislação aplicável.
- 4.1.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com peças defeituosas, respeitando o prazo de garantia técnica de 06 (seis) meses fixado no Termo de Referência, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.1.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos automotivos e fluidos usados originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, encostas, corpos d'água, lotes vagos ou áreas não licenciadas pelos órgãos ambientais.
- 4.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 4.1.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na oficina mecânica externa deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação do SISNAMA.
 - 4.1.41.2. Na execução contratual, a emissão de ruídos do maquinário mecânico e testes de motores não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma ABNT NBR 10.151, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990.
- 4.1.42. Responder civil e criminalmente por qualquer acidente de trabalho ocorrido na execução dos serviços mecânicos, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, ou por danos materiais e avarias resultantes de defeitos ou imperfeições na execução dos reparos em bens patrimoniais do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitted em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.5.3. Indenizações e multas.
- 6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento (incluindo retífica e recuperação de motores/conjuntos mecânicos das viaturas), o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Luís, Seção Judiciária do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 25/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON NILTON DA SILVA

Integrante Técnico

JOAO LUCAS REZENDE DE SOUZA

Integrante Requisitante

